



## **Câmara Municipal de Canas**

Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO** n.º 026/2009

Protocolado em  
16/02/2009

  
Secretaria da Câmara

**Sr. Presidente;**

**INDICO**, ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Canas, Senhor Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin**, para que estude as possibilidades de colocar fiscais no carnaval para fiscalizar todos comerciantes que irão vender seus produtos no carnaval que não tenham a autorização da prefeitura para comercialização.

### **JUSTIFICATIVA**

Tal pedido se faz necessário tendo em vista que na ultima sexta-feira foram sorteadas vinte oito pessoas com barracas para vender no carnaval e a taxa a ser paga por essas pessoas é de R\$ 300,00 e que os mesmos não poderão ter concorrência com pessoas que não pagarão as taxa impostas pela Prefeitura, e isso seria uma concorrência desleal e injusta.

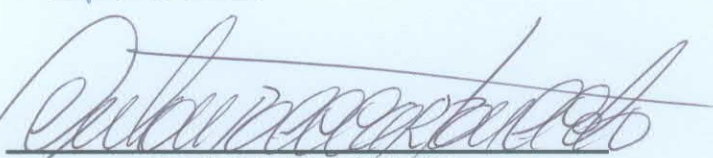
Outrossim, solicito que seja dada ciência desta Indicação, a todos os comerciantes sorteados na ultima Sexta-Feira, em reunião realizada nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2009.

  
**LUCEMIR DO AMARAL**

Vereador – PSDB

em: 16/02/09

  
Vereador João Antonio Marton Neto

Presidente